



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
Cidade que evolui, cresce e transforma

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - UNIDADE DEMANDANTE	
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Assistência Social
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	GISELE DE SOUZA OLIVEIRA
2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	
A presente solicitação visa a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO CRAS DA VILA DE JAMBÚ-ACÚ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.	
3 - NATUREZA DA CONTRATAÇÃO	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
OBRA	
SERVIÇO DE ENGENHARIA	
SERVIÇO CONTINUADO	X
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
4 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Pará/PA exerce uma função institucional de alta relevância, sendo responsável pela organização, manutenção e ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais, conforme estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). No desempenho de suas atribuições, é essencial dispor de espaços físicos estruturados e estrategicamente localizados, que permitam a continuidade do atendimento à população de forma segura, eficiente e humanizada. A locação de imóvel para fins de funcionamento provisório de unidade da rede socioassistencial justifica-se pela necessidade de garantir a prestação ininterrupta dos serviços à comunidade, especialmente diante da indisponibilidade de espaço próprio ou da necessidade de reforma, readequação ou reconstrução da estrutura existente. O funcionamento temporário da unidade em novo endereço permitirá a manutenção dos atendimentos sem prejuízo à população, assegurando a continuidade da proteção social e a eficácia das ações de assistência social. Atualmente, a Secretaria de Assistência Social não dispõe de imóvel próprio que atenda às condições necessárias para o funcionamento provisório da referida unidade, o que torna imprescindível a locação de imóvel no mercado local. Este deverá atender aos critérios de	



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
TODA CIDADANIA, CUMPRIMENTO E RESPEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

salubridade, acessibilidade, segurança, adequação às normas legais e localização estratégica, a fim de facilitar o acesso dos usuários e o desempenho das equipes técnicas.

Ademais, a contratação de imóvel para essa finalidade observa os princípios da **continuidade do serviço público**, da **eficiência** e da **economicidade**, permitindo que o Município evite a suspensão dos atendimentos e deslocamentos desnecessários de beneficiários para outros centros de atendimento, o que comprometeria a proteção social e a qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a **locação de imóvel para funcionamento provisório de unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social** configura-se como medida indispensável à manutenção da rede de proteção social básica no Município de São Francisco do Pará, atendendo ao interesse público, à necessidade imediata da população local e à missão institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5 - QUANTIDADE DE SERVIÇO/PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS

A locação do imóvel deve ser contratada pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a lei.

6 - VALOR ESTIMADO

O valor referente a esta contratação será devidamente estimado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e irá considerar todas as variáveis necessárias para garantir a precisão e adequação do valor estimado.

7 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Para que seja consolidada a contratação, a equipe responsável deve elaborar o Estudo Técnico Preliminar de forma a assegurar a viabilidade da contratação, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais, entre outros, objetivando garantir a eficácia, eficiência e a efetividade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar elaborado deve embasar o termo de referência, que deve ser elaborado apenas se houver necessidade e for declarada a viabilidade da contratação.

GISELE DE
SOUZA

OLIVEIRA:7318
1501204

Assinado de forma
digital por GISELE DE
SOUZA
OLIVEIRA:73181501204
Dados: 2025.07.07
10:57:46 -03'00'

GISELE DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
DECRETO Nº 005/2025-GABPMSFP